



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 1599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Republicação - Portaria Nº 002/2021 – GAB/HMMPB** - Nomeia o Responsável Diretor Médico do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa, Osvaldo Marcelino Santos Neto CRM: 33383 Chefe da Divisão da Clínica Médica

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

CNPJ: 11.825.467/0001-97  
GESTÃO 2021-2024



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
Mais trabalho. mais avanços!

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

### PORTARIA Nº 002/2021 – GAB/HMMPB

**Nomeia o Responsável Diretor Médico do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa, Osvaldo Marcelino Santos Neto CRM: 33383 Chefe da Divisão da Clínica Médica, CPF:043.153.455-12.**

O Diretor do denominado **Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal- LOA, Considerando a primazia e bom andamento dos serviços do Sistema Único de Saúde, competindo executar as ações de urgência e emergência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Responsável Diretor Médico do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa, Osvaldo Marcelino Santos Neto CRM: 33383 e CPF:043.153.455-12.

**Art. 2º** - Compete ao responsável Técnico diretor médico do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa.

- I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.
- II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática.
- III. Organizar as escalas de plantão, zelando para que não haja lacunas.
- IV. Solucionar a ausência de plantonistas.
- VI. Não contratar profissionais formados no exterior sem registro no respectivo Conselho.
- VII. Assegurar que todo paciente sob regime de internação seja atendido.
- VIII. Supervisionar as atividades de assistência.
- IV. Exigir da direção técnica condições de trabalho.
- VI. Organizar os prontuários dos pacientes.
- VII. Prezar a garantia do uso racional de medicamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piripá, 15 de março de 2021.

**Ravanildo Oliveira Matos**

Diretor Geral do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa  
Piripá- Ba

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Oliveira Brito, Nº 162, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2133

✉ Email: saudepiripa@yahoo.com.br



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
Mais trabalho. mais avanços!

GESTÃO  
2021-2024